

Sessão Solene Comemorativa dos Vinte Anos do Superior Tribunal de Justiça*

Ministro Cesar Asfor Rocha
Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Momento gratificante e excelso é este, em que os Poderes da República, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Imprensa e nossos Ministros e servidores irmanam-se para celebrar os vinte anos de atuação – soberana atuação – do Superior Tribunal de Justiça.

São vinte anos de justiça aberta, democrática, dinâmica, condizente com as profundas transformações sociais que vêm ocorrendo desde o final do século XX e ainda se processam neste início de milênio. Uma justiça que se tem esmerado, a cada dia, para tornar-se mais célere e efetiva, porquanto centrada nos anseios dos jurisdicionados.

São vinte anos de fortalecimento da democracia, de reconhecimento e salvaguarda dos direitos garantidos pela Constituição Federal, de portas e corações abertos aos cidadãos de nosso imenso Brasil. Refiro-me tanto à grande maioria dos brasileiros, que compõe a base da pirâmide social, quanto àqueles que constituem o topo e a parte intermediária da pirâmide. Sim, porque daqui saíram, e continuam a sair, milhares de decisões referentes, por exemplo, a disputas entre vizinhos por “um palmo de terra” e muitas outras de real importância para os destinos do País, de grande repercussão nacional.

Senhoras e Senhores, a 7 de abril de 1989, foi instalado, em sessão solene do Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, trazendo a missão de zelar pela inteireza, autoridade e uniformidade interpretativa do direito federal.

* Palavras proferidas em 15.4.2009, Plenário do STJ.

Inicialmente com 26 Ministros, provenientes do extinto Tribunal Federal de Recursos, sua composição foi acrescida de sete novos membros, empossados em 18 de maio subsequente. Desses 33 magistrados pioneiros, permanece na composição o eminente Ministro Nilson Vital Naves. Todos, como colunas, firmaram as bases dessa epopéia, que fala de uma nova era da Justiça brasileira.

Cumprir lembrar que este Tribunal foi instituído pela Constituição Federal de 1988. Contudo, sua concepção não se deu na Assembléia Constituinte; resultou de profundos estudos e debates nos meios forenses destinados a solucionar a crise do Supremo, que estava abarrotado de processos.

Numa mesa-redonda realizada em 1965 pela Fundação Getúlio Vargas, renomados juristas sugeriram a criação de uma nova Corte, a que incumbiria velar pela autoridade e uniformidade do direito federal. Ao Supremo, caberia, estritamente, o grande papel de instância constitucional.

Foram lançados, pois, ali, os fundamentos do Superior Tribunal de Justiça – Tribunal nacional, órgão de cúpula da Justiça comum, Corte máxima infraconstitucional do País, cujas características iniciais foram perpetuadas pela Constituição Federal.

Em 1989, primeiro ano de funcionamento, foram julgados apenas 3.711 feitos. É evidente que tímida ainda era a sociedade brasileira no tocante à reivindicação de seus direitos.

Mas bem sabemos que, desde então, o Brasil mudou para melhor. A Carta Magna vigente alargou, ou mesmo abriu, as portas da democracia, levando o povo a buscar mais os seus direitos; a mídia, nos últimos tempos, fez-se instrumento de conscientização, de denúncia social, de despertar da coletividade; os avanços tecnológicos facilitaram a vida dos cidadãos. Soma-se a tudo a visível explosão demográfica.

O fato é que, outrora tímidos, os passos do Tribunal agigantaram-se, e sua imagem foi-se consolidando perante a sociedade e perante os Poderes constituídos, colocando-o em alto patamar no cenário jurídico nacional.

Sempre crescente, a credibilidade traduziu-se num fenômeno social alvissareiro e, paradoxalmente, assustador: os Gabinetes viram-se superlotados de processos, aos milhares. Mesmo assim, foram atenuadas a fome e a sede de justiça da população.

Os números, astronômicos, atestam tamanha ascensão – desde sua instalação, este Tribunal julgou quase 3 milhões de feitos, sendo que mais de 1 milhão e meio apenas nos últimos cinco anos.

Não poderia ser outra a história do Superior Tribunal de Justiça. São inquestionáveis seu comprometimento com a missão que lhe incumbe e com os valores fundamentais da ordem jurídica e do Estado democrático de direito; a qualidade de suas decisões, que têm orientado a jurisprudência nacional; a postura vanguardista em temas de grande interesse social; o profundo respeito que devota aos jurisdicionados, por enxergar um ser humano, um anseio, uma dor, um lampejo de esperança atrás de cada processo; enfim, a abertura das portas a diversos segmentos sociais mediante numerosos projetos, mormente de inclusão social.

Como bom filho da *Constituição Cidadã*, portanto, é reconhecido, há muitos anos, em todo o Brasil, como o *Tribunal da Cidadania*, não sendo exagero afirmar que a história do Judiciário brasileiro pode ser dividida em dois períodos: antes e depois do Superior Tribunal de Justiça.

Entretanto, os acertos, as conquistas, a história bem-sucedida, nada conseguiu ofuscar o espírito aguerrido da nova Corte nem lançá-la no mar do comodismo e da estagnação.

Tomou forma, cresceu, agigantou-se uma preocupação: se elevada era a cifra de decisões a cada dia, muito mais o era a dos feitos que chegavam a cada minuto. Na verdade, a porta de entrada dos processos

havia sido alargada pela *Constituição Cidadã* e pelo próprio Tribunal; no entanto, que dizer da porta de saída, da rapidez na resposta esperada pelo homem simples do povo, pelo alto empresário, pelas estatais, pelos órgãos governamentais, por todo o Brasil, enfim?

A resposta imediata, não a solução para todos os males, veio em forma de ações de modernização. Lançando mão dos mais avançados recursos tecnológicos, em dezembro de 2008 foi posta em execução a mais notável iniciativa, diria mesmo a maior marca de inovação levada a efeito no Judiciário brasileiro, a saber, a virtualização dos processos. O ritmo de trabalho nos faz antever que, ao final deste ano, teremos encerrado o ciclo do processo de papel, o que importará em fazer do STJ o primeiro Tribunal nacional do mundo a alcançar essa façanha.

Isso importará na economia anual de duzentas milhões de páginas, equivalentes a cinco milhões de quilos de papel, dado que o STJ recebe por dia, uma média de mil e duzentos processos.

Cumpramos ressaltar que, embora tenha imergido na era tecnológica e esteja adentrando a era do processo virtual, o Tribunal não se robotizou; ao contrário, continua humano, sensível e consciencioso, sempre voltado para o bem-estar do jurisdicionado, para a promoção da cidadania e para o fortalecimento da democracia.

A quem se deve creditar o êxito de tão bela página da história da Justiça brasileira?

A epopéia do Superior Tribunal de Justiça é obra resultante do trabalho hercúleo dos Senhores Ministros e servidores; da cooperação efetiva dos Poderes da República, em convivência harmônica, respeitada a independência; da colaboração do Ministério Público Federal; da Ordem dos Advogados do Brasil, da vigilante Imprensa, por suas críticas e por seus aplausos, da confiança e aprovação dos mais diversos segmentos sociais, destinatários de seus serviços. Juntos, cada um no fiel cumprimento de sua

missão, estamos construindo o Brasil de nossos sonhos, estamos salvando o Brasil de descaminhos.

Sem olvidarmos dos desacertos e das melhores práticas do passado, aprimoramos a nossa atuação a cada dia, para prestarmos uma melhor Justiça no futuro.

Afinal, como lembra Klinchevski, historiador russo, a história nada ensina, mas castiga quem não aprende suas lições.

Muito obrigado!

Antes de encerrar a sessão, reitero a importância da conjugação de esforços dos Poderes da República para que o Judiciário consiga oferecer, em todas as instâncias, a justiça tão almejada pelos brasileiros: célere, efetiva, transparente e democrática.

Neste momento festivo, entrego a Medalha Comemorativa 20 Anos do Superior Tribunal de Justiça ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, José Alencar Gomes da Silva, que ora representa o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Suprema Corte, Ministro Antônio Cezar Peluso. Confiro-a, igualmente, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das Casas do Congresso Nacional, Senador José Sarney e Deputado Michel Temer. Honra-me, também, outorgá-la ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, e ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Cezar Britto.

NOMINATA